



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA 1**

*Anabela*

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ESTÁGIO PEPAL – REF.ª D –  
NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO 6 – GESTÃO ARTÍSTICA E CULTURAL**

-----Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, pelas dezasseis horas, no Gabinete da Divisão de Administração Geral, reuniu o Júri designado para o Concurso em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 01/2019, publicado na página da Internet do Município, no Diário do Minho no dia 12 de outubro e no Jornal de Notícias nos dias 14 e 15 de outubro, composto por Nuno Jorge Costa Correia, Chefe da Divisão Sociocultural e Desportiva, na qualidade de Presidente do Júri, Anabela Gonçalves Oliveira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau/Recursos Humanos e Contencioso e Susete Margarida Faria Pires, Técnica Superior, na qualidade de vogais, para procederem à avaliação curricular dos candidatos presentes ao concurso. -----

-----Após a respetiva análise, o Júri deliberou por unanimidade e de acordo com o descrito nas publicações e na legislação específica que regula o presente concurso, **excluir o seguinte candidato: Ricardo Filipe Graça Pontedeira (Candidato 1)**, por não ter as habilitações literárias exigidas para o concurso em questão, ou seja, licenciatura em Gestão Artística e Cultural, não cumprindo, deste modo, o previsto no ponto 2 do referido Aviso 01/2019. -----

Avaliação Curricular:  $AC = HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 35\% + AD \times 15\%$

Sendo:

**HA = Habilitação Académica de Base;**

**FP = Formação Profissional;**

**EP = Experiência Profissional;**

**AD= Avaliação de Desempenho.**

Assim:

**- Joel Fernando Caldas Mota (Candidato 2):**

HA = 18,00 valores

FP = 10,00 valores

EP = 10,00 valores

AD = 10,00 valores

$AC = (HA: 18 \times 25\% = 4,5) + (FP: 10 \times 25\% = 2,5) + (EP: 10 \times 35\% = 3,5) + (AD: 10 \times 15\% = 1,5) = 12$  valores

-----O Júri deliberou, por unanimidade, conceder a respetiva audiência prévia aos candidatos admitidos e excluídos, concedendo para o efeito o prazo de dez dias nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1 e artigo 23.º, n.º 1, da



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Portaria 125-A/2009, de 30.04, sendo que esse prazo começa a contar do dia seguinte ao da notificação. -----

-----O Júri, deliberou ainda, por unanimidade, marcar, para os candidatos admitidos ou a admitir, a prova de Entrevista de Avaliação de Competências para o dia 02 de dezembro p.f. (segunda-feira, pelas 15h15m), no Edifício da Câmara Municipal. -----

-----Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.-----

-----E nada mais havendo a tratar encerrou a presente reunião da qual foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.-----

**O Presidente do Júri,**

Nuno Jorge Costa Correia

**1.º Vogal efetivo,**

Anabela Gonçalves Oliveira

**2.º Vogal efetivo,**

Susete Margarida Faria Pires